RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº: 008/2026

OBJETO: Elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços de construção do Hospital Bom Jesus, em Congonhas/MG.

SOLICITANTE: PLANOVA INFRAESTRUTURA LTDA.

Inicialmente, registra-se que o licitante interessado apresentou pedido de esclarecimento acerca de disposições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº PMC/008/2026.

Após análise do instrumento convocatório e da legislação aplicável, a Administração Municipal presta o seguinte esclarecimento, em observância aos princípios da legalidade, transparência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESCLARECIMENTO Nº 1

O item 1.1 do Edital define o objeto como contratação integrada "a partir do anteprojeto fornecido pela Administração". O item 30.11, às pp. 58-59, relaciona 30 anexos que "integram este Edital, para todos os fins e efeitos", e o anteprojeto não está entre eles. No conjunto disponibilizado não foi localizada nenhuma planta, corte, fachada, implantação ou prancha: os anexos da série IV são planilhas, memórias de cálculo e quadros de quantitativos. Solicita-se informar em que documento, link ou anexo o anteprojeto está disponibilizado aos licitantes e, não havendo disponibilização, que seja promovida.

RESPOSTA: A Administração informa que o anteprojeto e os documentos técnicos que fundamentam a contratação integrada estão disponibilizados aos interessados no ambiente eletrônico oficial da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, juntamente com os demais documentos do certame. Para facilitar a consulta, a Administração identifica os arquivos complementares no rol de documentos disponibilizados, com indicação de seus respectivos títulos e disciplinas

ESCLARECIMENTO Nº 2

A contratação integrada parte do anteprojeto, cuja definição está no art. 6º, XXIV, da Lei n° 14.133/2021. Solicita-se a relação das peças que compõem o anteprojeto, por disciplina, com código da prancha ou do documento, título, revisão e data.

RESPOSTA: O anteprojeto disponibilizado para a Concorrência Eletrônica nº 008/2026 é composto pelas peças e documentos técnicos relacionados no índice documental complementar, com identificação por disciplina, código, título, revisão e data, conforme

aplicável.

ESCLARECIMENTO Nº 3

A Minuta de Contrato determina que "a elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas)". Esse Caderno não consta do rol do item 30.11 nem foi disponibilizado. Solicita-se informar se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas existe e, em caso positivo, disponibilizá-lo.

RESPOSTA: Esclarece-se que não foi elaborado Caderno de Encargos e Especificações Técnicas autônomo para esta contratação. A referência a esse documento constante da minuta contratual não corresponde a um documento integrante dos anexos disponibilizados no certame, razão pela qual a respectiva minuta será ajustada para excluir tal referência.

Para a elaboração das propostas, deverão ser considerados o anteprojeto, o Termo de Referência e os demais documentos que integram o edital, os quais estabelecem as premissas, os requisitos e os parâmetros técnicos que deverão orientar o desenvolvimento do empreendimento.

Considerando o regime de contratação integrada, caberá à Contratada elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, bem como promover o correspondente detalhamento das soluções construtivas e das especificações técnicas, observados os requisitos, parâmetros mínimos de desempenho, condições e diretrizes estabelecidos pela Administração nos documentos licitatórios e as normas técnicas aplicáveis, sem prejuízo da submissão dos projetos à análise e aprovação da Administração, na forma prevista no edital e no contrato,

nos termos dos arts. 6º, inciso XXIV, e 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

ESCLARECIMENTO Nº 4

O ETP declara que "encontram-se concluídas a regularização do imóvel (...) o levantamento topográfico, as sondagens e a elaboração dos anteprojetos". A Matriz de Riscos trata da "variação das características do solo em relação às informações disponíveis no anteprojeto". Solicita-se a disponibilização do levantamento planialtimétrico cadastral e do relatório de sondagem, este com os boletins, a planta de locação dos furos e o perfil geológico-geotécnico adotado

RESPOSTA: O levantamento topográfico/cadastral e os estudos de sondagem que fundamentaram o anteprojeto estão disponibilizados no ambiente eletrônico oficial do certame, identificados como [indicar arquivos]. Os documentos incluem, conforme efetivamente produzidos, planta de locação dos furos, boletins de sondagem e perfil geológico-geotécnico

ESCLARECIMENTO Nº 5

Os Anexos IV-J, IV-K, IV-L e IV-R apresentam quantitativos que só podem ter sido extraídos de peças de projeto: 665.087,32 kg de estrutura metálica, 12.504,68 m² de Steel Deck, 1.650 peças estruturais, 527 estacas raiz totalizando 4.347,00 m, 62.846,63 m³ de corte de 1ª e 2ª categoria, 8.755,24 m³ de corte de 3ª categoria e as áreas de cada um dos onze níveis. Solicita-se informar de quais documentos esses quantitativos foram extraídos e disponibilizá-los.

RESPOSTA: Os quantitativos constantes dos Anexos IV-J, IV-K, IV-L e IV-R foram extraídos dos documentos técnicos e memórias de cálculo que integram a documentação complementar do certame, identificados no índice documental por disciplina e revisão. A Administração disponibiliza tais documentos para permitir a verificação das premissas e dos quantitativos utilizados na estimativa

ESCLARECIMENTO Nº 6

O art. 23, § 5º, da Lei n° 14.133/2021 restringe a metodologia expedita ou paramétrica "às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto". A Administração declara concluídos os anteprojetos, e ainda assim 59,02% do orçamento (R$ 138.957.149,57) foi obtido por parametrização, contra 41,0% (R$ 96.487.666,01) por composição de preço unitário. Solicita-se esclarecer em que medida os anteprojetos são insuficientes para justificar a parametrização de 59,02% do orçamento, discriminando objetivamente quais frações foram assim consideradas e por quê.

RESPOSTA: A estimativa de custos foi elaborada com utilização de composições analíticas e, nas parcelas em que o nível de definição do anteprojeto não permitiu detalhamento suficiente, de metodologia expedita ou paramétrica, nos termos do art. 23, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. A documentação orçamentária complementar identifica as parcelas estimadas por parametrização, suas premissas, bases de cálculo e memórias de suporte

ESCLARECIMENTO Nº 7

7. A coluna "REFERÊNCIA" da planilha orçamentária remete apenas a anexos internos, e as composições de custo unitário estão disponíveis somente para estaca e concreto, no Anexo IV-M.

RESPOSTA: Anexo IV foi disponibilizada em formato editável (.xlsx) e contém planilhas de orçamento e documentos de suporte, incluindo cálculo parametrizado e planilhas de custos dos serviços. As fontes referenciais e os códigos constam do

ESCLARECIMENTO Nº 8

Solicita-se a disponibilização da planilha orçamentária em formato nativo (.xlsx), com indicação, por item, do sistema de referência e do código de composição, bem como das composições de custo unitário dos serviços.

RESPOSTA: Anexo IV foi disponibilizada em formato editável (.xlsx) e contém planilhas de orçamento e documentos de suporte, incluindo cálculo parametrizado e planilhas de custos dos serviços. As fontes referenciais e os códigos constam

ESCLARECIMENTO Nº 9

O Anexo IV-O revela nove sistemas referenciais e cinco datas-base distintas SETOP e FDE em abril/2026, EMOP e ORSE em julho/2026, SINAPI, SCO, COTAÇÃO e MERCADO em agosto/2026, SBC, CPOS/CDHU e CPU AUX em setembro/2026 , enquanto a data-base contratual é setembro/2026 e os encargos sociais provêm de agosto de 2023. Solicita-se esclarecer se os preços das bases anteriores foram atualizados para setembro/2026 e, em caso positivo, por qual índice e com qual memória de cálculo.

RESPOSTA: Foram utilizadas as versões das tabelas referenciais indicadas na Planilha Orçamentária, observadas as respectivas datas de publicação e periodicidades de atualização. Os preços provenientes de bases com datas anteriores a setembro de 2026 foram mantidos utilizando as versões mais recentes das tabelas referenciais disponíveis, respeitadas as diferentes periodicidades de atualização de cada sistema, conforme demonstrativo específico que identifica, por sistema, a data-base, o critério adotado e eventual índice de atualização. Os encargos sociais foram considerados conforme a referência e a memória de cálculo disponibilizadas

ESCLARECIMENTO Nº 10

O Anexo IV-K orça, sob a mesma numeração 01.03, dois serviços distintos: proteção passiva com tinta intumescente para TRRF= 60 min (1.568,80 m²) e argamassa projetada (14.119,20 m²). O quadro de quantitativos do mesmo anexo refere-se a "Argamassa TRRF 90 min" e totaliza 15.138,00 m² (vigas 9.731,00 + diagonais 853,00 + pilares perfil I 4.554,00). Solicita-se esclarecer qual o tempo requerido de resistência ao fogo exigido e qual a área efetiva de proteção passiva, e corrigir a duplicidade de numeração do item 01.03

RESPOSTA: quantitativos ou valores orçados. Para fins de identificação dos itens do ANEXO IV K ESTRUTURA, considera-se a seguinte correspondência: o serviço de código 16.48.040 corresponde ao item 01.04; o serviço de código ET 14.15.0100, ao item 01.05; e o serviço de código ED-49639, ao item 01.06.

ESCLARECIMENTO Nº 11

O item 01.02 do Anexo IV-K orça "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE STUD-BOLT @ 3/4"x 125mm"(34.936 unidades), mas a composição auxiliar do próprio item adota o insumo SBC 31256 "STUD BOLT 7/8"x9,5mm". O quadro de quantitativos declara ainda 75.028,00 kg de "Armação Complementar da Laje Steel Deck", sem item correspondente na planilha. Solicita-se esclarecer qual a bitola exigida do stud bolt e em que item está orçada a armação complementar da laje Steel Deck

Resposta: como referência o item 31256 da tabela SBC para os conectores Stud Bolt, considerando-se, na concepção técnica do projeto executivo, sob responsabilidade da Contratada, não implicarão, por si só, revisão do valor contratual, observadas as disposições contratuais e a matriz de riscos.

Quanto à armação complementar das lajes Steel Deck, seu custo foi considerado incorporado ao preço unitário do item ET 14.15.0100 da tabela SCO, não sendo prevista composição

ESCLARECIMENTO Nº 12

O quadro "QUANTIDADE DE ESTACA" do Anexo IV-L relaciona diâmetros de 250 mm (48 un.), 310 mm (66 un.) e 400 mm (413 un.), ao passo que os itens orçados são de 25 cm, 30 cm e 40 cm não havendo item correspondente ao diâmetro de 310 mm. O item 01.08, "ARRASAMENTO MANUAL DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO 41 A 60CM", e aplicado às 527 estacas. Solicita-se esclarecer a correspondência entre os diâmetros do quadro e os itens orçados, e se o item 01.08 deve ser considerado também para as estacas de 25 cm e 30 cm, cujos diâmetros não se enquadram na faixa descrita. **Resposta proposta:** Para a elaboração do orçamento, foram considerados os diâmetros de estacas de 25 cm, 30 cm e 40 cm,

adotando-se os serviços dos boletins referenciais de preços, conforme previsto no ANEXO IV L ESTACA.

O item 31122 SBC PROFISSIONAL x EXPERIÊNCIA exige, no item 8, que o Engenheiro Civil ou Arquiteto indicado comprove18.12) e descreve o s-o, na correlação entre riscos isponibilizado, não foi localizada nenhuma peça que descreva tecnicamente o sistema, indique onde ele será empregado na edificação ou o discrimine no orçamento. Na Planilha Orçamentária, a vedação da edificação está integralmente resolvida no item 07.01 sobre 16.234,71 m2 de área construída, a R$ 226,75/m2 de custo e R$ 292,52/m2 com BDI, totalizando própria Memória Justificativa informa, no item 18.1, que os quantitativos de qualificação foram fixados, como regra, em 50% do previsto para o empreendimento, os 5.050,00 m2 exigidos corresponderiam a cerca de 10.100 m2 de sistema a executar parcela expressiva diante da área construída de referência, o que torna a definição do serviço indispensável à formação do preço. Diante disso, solicita-se:

13.1) a especificação técnica do sistema Steel Frame previsto para a obra, contemplando, no mínimo, os perfis leves de aço conformados a frio (norma, bitola, espessura e revestimento, na forma da ABNT NBR 15253), a modulação adotada, o tipo, a espessura e o número de placas de fechamento interno e externo, a densidade e a espessura da lã de vidro, e os desempenhos térmico, acústico e de resistência ao fogo pretendidos (ABNT NBR 15575 e ABNT NBR 14432);
13.2) o memorial descritivo do sistema e as peças de projeto que o definem plantas, cortes e detalhes de modulação e de interface com estrutura, instalações e esquadrias , ainda que em nível de anteprojeto;

13.3) a indicação de em que ambientes, pavimentos e elementos da edificação o Steel Frame será executado, acompanhada do quadro de

áreas ou da planta que permita conferir o quantitativo total previsto para a obra e, por consequência, o patamar de 5.050,00 m2 exigido na qualificação técnica;

13.4) a informação sobre em que item do orçamento o serviço está contemplado, com o respectivo quantitativo e custo unitário, e, sendo ele parte do item paramétrico 07.01 parcela correspondente dentro desse item.

RESPOSTA: básico e executivo e, nessa etapa, especificar, dimensionar, localizar e detalhar os sistemas construtivos de vedação previstos para o empreendimento, inclusive o Steel Frame, observados os parâmetros mínimos e os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade estabelecidos no anteprojeto, no Termo de Referência e nas normas aplicáveis. Os projetos e memoriais correspondentes serão submetidos à análise da Administração, conforme previsto no edital e no contrato.

Na planilha orçamentária, a estimativa de paredes está contemplada no item 07.01, calculado parametricamente com base na área total construída. O item não apresenta quantitativo ou custo unitário específico para Steel Frame. Os locais de aplicação e os quantitativos executivos serão definidos e detalhados nos projetos básico e executivo.

A Administração informa que as peças do anteprojeto e os documentos técnicos correspondentes, integrantes da documentação complementar da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, foram devidamente disponibilizados na plataforma BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Licitações do Município de Congonhas/MG, encontrando-se acessíveis a todos os interessados para consulta e elaboração de suas propostas.

Congonhas/MG, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
GRAZIELLE DUARTE SILVA
Data: 06/11/2026 21:41:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Grazielle Duarte Silva

Agente de Contratação